LEI Nº 2.026, 18 DE ABRIL DE 2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 3.377.766,63 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.377.766,63 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.03. Departamento de Proteção Meio Ambiente 02.03.03.17. Saneamento 02.03.03.17.511. Saneamento Básico Rural 02.03.03.17.511.0024. Proteção ao meio ambiente 02.03.03.17.511.0024.2037. Man. Sist, de Abast, de água nos bairros 02.03.03.17.511.0024.2037.339030. Material de Consumo (Ficha 152)	2.759.005.0000	20.000,00
02.03.03.17.511.0024.3008. Const/ampli. Equip. p/ o Sist. Esgoto San. 02.03.03.17.511.0024.3008.449051. Obras e Instalações (Ficha 161)	2.701.000.0000	280.285,90
(Ficha 161)	2.759.005.0000	50.000,00
02.03.03.18.541.0024.3060. Reest. serv/ações descarte e resíd. Sólidos 02.03.03.18.541.0024.3060.339039. Outros Serv. Terceiros – PJ (Ficha 175)	2.759.005.0000	30.000,00
02.03.03.18.541.0030. Event. Conscientização/fomento Eco. E Social 02.03.03.18.541.0030.2043. Event. Cons./fomento Eco. E Soc. 02.03.03.18.541.0030.2043.339030. Material de Consumo (Ficha 180)	2.759.005.0000	5.000,00

02.03.03.18.541.0030.2043.339031. Prem. Cult/Art/Cient/Desp. outras (Ficha 181)	2.759.005.0000	4.000,00
02.03.03.18.541.0030.2043.339039. Outros Serv. Terceiros – PJ (Ficha 182)	2.759.005.0000	45.000,00
02. Poder Executivo 02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.04. Departamento de Esporte e Lazer 02.03.04.27. Desporto e Lazer 02.03.04.27.812. Desporto Comunitário 02.03.04.27.812.0012. Manutenção e Desenv. do Esporte e Lazer 02.03.04.27.812.0012.3055. Reestruturação dos serv. de Esp. E Lazer 02.03.04.27.812.0012.3055.449051. Obras e Instalações (Ficha 203)	2.706.000.3110	150.000,00
(Ficha 203)	2.710.000.3210	25.000,00
02. Poder Executivo 02.04. Secretaria Municipal de Educação 02.04.02. Departamento de Educação Básica 02.04.02.12. Educação 02.04.02.12.361. Ensino Fundamental 02.04.02.12.361.0007. Man. e Revitalização do Ensino Fundamental 02.04.02.12.361.0007.3016. Reestruturação do Ensino Fundamental 02.04.02.12.361.0007.3016.449051. Obras e Instalações (Ficha 274)	2.571.000.0000	564.033,58
02.04.02.12.365. Educação Infantil 02.04.02.12.365.0008. Man. e Revitalização da Educação Infantil 02.04.02.12.365.0008.3019. Reestruturação da Educação Infantil 02.04.02.12.365.0008.3019.449051. Obras e Instalações (Ficha 288)	2.710.000.3210	52.462,16
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.301. Atenção básica 02.05.01.10.301.0015. Atendimento Básico da Saúde 02.05.01.10.301.0015.2110. Enfrentamento da Emergência - Covid19. 02.05.01.10.301.0015.2110.319004. Cont. por Tempo Determinado (Ficha 357)	2.605.000.0000	10.000,00
02.05.01.10.301.0015.2165. Man. dos Serv. de Atenção Prim. à Saúde 02.05.01.10.301.0015.2165.319004. Cont. por Tempo Determinado (Ficha 361)	2.605.000.0000	40.000,00

02.05.01.10.301.0015.2165.319011. Venc. e Vantagens Fixas - PC (Ficha 362)	2.605.000.0000	34.080,86
02.05.01.10.301.0015.2165.339034. Outras Desp. Pes. Decor. Terceirização (Ficha 368)	2.605.000.0000	50.000,00
02.05.01.10.301.0015.3047. Reestr. Dos Serv. Atenção Prim. a Saúde 02.05.01.10.301.0015.3047.449051. Obras e Instalações (Ficha 375)	2.621.000.0000	230.000,00
02.06. Secretaria Municipal de Promoção Social 02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social 02.06.01.08. Assistência Social 02.06.01.08.244. Assistência Comunitária 02.06.01.08.244.0017. Assistência Social e Comunitária 02.06.01.08.244.0017.2134. Manut.Progr.Transf. Dir.Renda - B.Família e Cad. Único 02.06.01.08.244.0017.2134.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha (458)	2.660.000.0000	14.120,00
02.06.01.08.244.0017.2171. Man. dos Serv. de Proteção Social Básica 02.06.01.08.244.0017.2171.339030. Material de Consumo Ficha (471)	2.660.000.0000	2.972,55
02.06.01.08.244.0017.2171. Man. dos Serv. de Proteção Social Básica 02.06.01.08.244.0017.2171.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha (474)	2.660.000.0000	55.000,00
02.07. Secret. Mun. De Obras, Serv, Públicos e Transportes 02.07.01. Departamento Administrativo 02.07.01.15. Urbanismo 02.07.01.15.122. Administração Geral 02.07.01.15.122.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.01.15.122.0020.2146. Man Sec e Dep. Adm – Obras, SP e transp 02.07.01.15.122.0020.2146.329021. Juros Sobre a Dívida por Contrato (Ficha 518)	2.706.000.3110	110.000,00
02.07. Secret. Mun. De Obras, Serv, Públicos e Transportes 02.07.02. Departamento de Obras 02.07.02.15. Urbanismo 02.07.02.15.451. Infra-Estrutura Urbana		

02.07.02.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.02.15.451.0020.2148. Man e Conservação de Prédios Públicos 02.07.02.15.451.0020.2148.449051. Obras e Instalações (Ficha 589)	2.710.000.3210	50.000,00
02.07.02.15.451.0020.2150. Man/Amp Sist Dre. Man.Águas Pluviais Urbano 02.07.02.15.451.0020.2150.339030. Material de Consumo (Ficha 531)	2.759.005.0000	70.000,00
02.07.02.15.451.0020.2150.339039. Serv Terceiros - PJ (Ficha 532)	2.759.005.0000	65.000,00
02.07.02.15.451.0020.3035. Constr. Ampl. Pav. Col. Meio-Fio Vias Públicas 02.07.02.15.451.0020.3035.449051. Obras e Instalações (Ficha 534)	2.706.000.3110	85.607,31
(Ficha 534)	2.710.010.0000	147.146,56
(Ficha 534)	2.710.000.3210	200.000,00
02.07.02.15.451.0020.3036. Constr. Gal./Rede Pluv./Manil. nas Vias 02.07.02.15.451.0020.3036.449051. Obras e Instalações (Ficha 535)	2.710.000.3210	100.000,00
02.07. Secret. Mun. De Obras, Serv, Públicos e Transportes 02.07.03. Dep de Serviços Públicos 02.07.03.15. Urbanismo 02.07.03.15.451. Infra-Estrutura Urbana 02.07.03.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.03.15.451.0020.2151. Man/Conserv/Arb/Sinal/Embel. Vias Púb. 02.07.03.15.451.0020.2151.449051. Obras e Instalações (Ficha 539)	2.706.000.3110	50.000,00
02.07.03.15.452.0019. Ampliar Serviços de Saneamento Básico e Ambiental 02.07.03.15.452.0019.2153. Manutenção das Atividades da Limpeza Pública 02.07.03.15.452.0019.2153.449052. Equip. Material Permanente (Ficha 545)	2.759.005.000	13.000,00
02.07.03.25. Energia 02.07.03.25.752. Energia Elétrica 02.07.03.25.752.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.03.25.752.0020.3041. Extensão da Rede de Iluminação Pública 02.07.03.25.752.0020.3041.449051. Obras e Instalações (Ficha 590)	2.710.000.3210	100.000,00

(Ficha 590)	2.706.000.3110	240.057,71
02.07.04. Departamento de Transportes 02.07.04.26. Transporte 02.07.04.26.782. Transporte Rodoviário 02.07.04.26.782.0018. Melhorar a Qualidade do Transporte e Trânsito 02.07.04.26.782.0018.3042. Abert. Constr, Dren. Pav. De Est. Vicinais 02.07.04.26.782.0018.3042.449051. Obras e Instalações		
(Ficha 586)	2.706.000.3110	200.000,00
(Ficha 586)	2.710.000.3210	105.000,00
02.07.04.26.782.0018.3044. Veíc/Maq Lev/Pes/Implem Dept de Trans. 02.07.04.26.782.0018.3044.449052. Equip. e Material Permanente		1
(Ficha 588)	2.710.010.0000	80.000,00
Total		**3.377.766,63**

Art. 2º. Para a cobertura ao crédito adicional suplementar a ser aberto, em conformidade com o art. 1º, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 18 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento